



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.976, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Desidério de Jesus Guerra André.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário **DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.229.638-1, no cargo de Encarregado de Compras, lotado na Secretaria da Administração, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 007/2010.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no caput do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de dezembro de 2010 -
46º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

